

- Os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- As instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- As organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- As entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- As entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- As instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- As organizações sociais;
- As cooperativas;
- As fundações públicas;
- As fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público ou por fundações públicas;
- As escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- As sociedades comerciais.

1.3) Estão ainda impedidas de participar da presente seleção as instituições que embora se enquadrem no disposto no subitem 1.1 do presente edital se encontram com pendências no cumprimento das exigências da SESAPI em relação à prestação de contas ou a relatórios narrativo e de progresso vinculados a projetos anteriormente apoiados pelo nível estadual, até a data de publicação deste edital.

## 2) DA NATUREZA DOS PROJETOS:

Os projetos a serem elaborados em função da presente concorrência e, posteriormente, financiados deverão contemplar uma das quatro áreas de atuação: 1) Promoção e prevenção em DST/AIDS, 2) Promoção de direitos humanos, 3) Atenção e apoio às pessoas vivendo com HIV/AIDS. 4) Atenção aos portadores de DST.

Considerando essas áreas de atuação o processo de habilitação e seleção irá considerar somente projetos direcionados para os seguintes segmentos mais vulneráveis da população:

- 1) Profissionais do sexo, feminino e masculino;
- 2) Homens que fazem sexo com homens, gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros;
- 3) Crianças e Adolescentes (12 a 19 anos) mais vulneráveis;
- 4) Portadores de DST/HIV/AIDS;
- 5) Usuários de drogas injetáveis na perspectiva da redução de danos;
- 6) População em situação de pobreza e/ou exclusão social;
- 7) Portadores de necessidades especiais;
- 8) População feminina (Aids e promoção da igualdade de gênero);
- 9) População Negra (Aids e promoção da igualdade racial).

Serão ainda considerados projetos direcionados a outros segmentos da população, além dos citados acima, que visem à parceria com movimentos e associações que atuem em comunidades e que estejam direcionados para o desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria das condições gerais da vida e saúde com foco nas DST/HIV/AIDS.

Não serão aceitos Projetos que visam à continuidade de ações anteriormente financiadas pelo CN-DST/AIDS-MS, bem como exclusivamente de pesquisa ou projeto de eventos.

## 3) DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção estará sob a responsabilidade de uma Comissão especialmente constituída, doravante denominada COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO, composta de 02 (dois) Membros da Universidade Federal do Piauí, 02 (dois) indicado pelo Fórum de ONG/Aids e 02 (dois) indicados pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí através da Direção de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde e Coordenação Estadual de Doenças Transmissíveis e todos referendados pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, por meio de Portaria.

Os nomes dos integrantes da Comissão de Seleção e Julgamento estarão disponíveis na homepage da SESAPI (<http://www.saude.pi.gov.br>), a partir de 24 de novembro de 2006.

## 4) DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá postar envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item 8 deste edital (Documentação Necessária para a Habilitação dos Projetos), tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À  
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE / COORDENAÇÃO DE DOENÇAS  
TRANSMISSÍVEIS  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
END.: AVENIDA PEDRO FREITAS S/N - CENTRO ADMINISTRATIVO –  
Bloco A  
TERESINA-PI - CEP: 64.018-200  
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS  
REMETENTE: NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

## 5) DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1) Compatibilidade dos objetivos do projeto com as diretrizes da CN-DST/AIDS, que são:

- Promoção da igualdade racial e de gênero;
- Reduzir a incidência da infecção pelo HIV/AIDS e outras DST;
- Ampliar o acesso e melhorar a qualidade do diagnóstico;
- Tratamento e assistência aos portadores do HIV/AIDS e outras DST;
- Fortalecer as instituições públicas e privadas responsáveis pelo controle das DST/AIDS.

## 5.2) Integração efetiva das ações propostas com o Sistema Único de Saúde local;

## 5.3) Relevância epidemiológica, geográfica e da população-alvo:

- Localização geográfica do projeto no âmbito da abrangência exclusiva do Estado do Piauí;
- Potencial do projeto em atingir áreas de maior incidência das DST, HIV e AIDS e áreas de concentração populacional de maior risco e/ou vulnerabilidade à infecção pelo HIV e outras DST;

5.4) A instituição participante deverá ter no mínimo 01 (um) ano de existência até a data da publicação deste Edital, devendo comprovar tal característica por meio de sua Ata de Fundação, registrada em cartório;

5.5) Está limitado a dois o número de projetos a serem apresentados para seleção e somente um será financiado para uma mesma instituição, tendo como teto máximo o valor de R\$ 32.274,54 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

Não serão considerados, neste limite, projetos estratégicos e/ou de eventos financiados pela CE DST/Aids;

5.6) Serão excluídos do processo seletivo, projetos vinculados à Fundações e Centros de Estudos de Universidade e Hospitais, bem como projetos de organizações do setor público;

5.7) Os subitens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 serão submetidos à avaliação da Comissão de Seleção e Julgamento e atribuída Nota Técnica (NT) em conformidade com os critérios de julgamento e pontuação estabelecidos no item 7 deste edital;

5.8) Serão selecionados projetos, tendo como teto máximo para cada projeto o valor de R\$ 32.274,54 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), podendo acrescentar até 10% do valor total no número de projetos, caso os valores selecionados sejam inferiores a R\$ 32.274,54 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por projeto e ocorra sobra de recursos financeiros suficientes;

5.9) Apresentação de protocolo de entrega de cópia do projeto da Secretaria Municipal de Saúde/Coordenação Municipal de DST/AIDS e carta da instituição com aceite do projeto no município onde será desenvolvido;

5.10) A instituição deverá enviar o projeto para a Comissão de Seleção e Julgamento até 15/12/2006 previsto neste edital em envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À  
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE / COORDENAÇÃO DE DOENÇAS  
TRANSMISSÍVEIS  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
END.: AVENIDA PEDRO FREITAS S/N - CENTRO ADMINISTRATIVO –  
Bloco A  
TERESINA-PI - CEP: 64.018-200  
ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS  
REMETENTE: NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE.

## Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

- a) Projeto digitado em 02 (duas) vias de acordo com o modelo de projeto dos Anexos I do presente edital, impresso com nitidez, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datado e assinado (sobre o carimbo ou equivalente) pelo o titular ou preposto da instituição;
- b) Termo de referência da instituição, de acordo com o modelo e exigências do Anexo II deste edital;
- c) Minicurriculo dos profissionais da instituição (Coordenador, Responsável pelo Contrato e Assistente de Coordenação), de acordo com o modelo e exigências do Anexo III.

## 6) DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os Projetos serão julgados pela Comissão de Seleção e Julgamento não sendo aceitos como critérios os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados no presente Edital. Na seleção, além dos critérios estabelecidos no item 5 e no julgamento dos projetos, levar-se-á em conta:

- a) o mérito intrínseco e adequação ao edital do projeto apresentado;
- b) a capacidade técnica e operacional da candidata;
- c) a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;
- d) o ajustamento da proposta às especificações técnicas;